



INSTITUTO FEDERAL  
Sudeste de Minas Gerais

Campus  
Barbacena

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2019  
PROCESSO Nº 23355.002746/2019-51  
TERMO ADITIVO Nº 01/2021  
CONTRATO nº 03/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS – *CAMPUS BARBACENA* E  
A EMPRESA *LIDERANÇA LIMPEZA  
E CONSERVAÇÃO LTDA*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS BARBACENA*, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Sr. Marcelo José Milagres de Almeida, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED], [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa *LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA*, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, São José - Santa Catarina, CEP 88.111-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) WILLIAN LOPES DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002746/2019-51, celebraram o presente termo aditivo, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

X

7



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão consensual da execução e da vigência do Contrato 03/2020 pelo período de 120 dias, a partir de 25/05/2021 até 25/09/2021, nos termos do 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, em virtude da pandemia do COVID-19 (Coronavirus), sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos, solicitando que a CONTRATADA o faça em prazo não superior ao estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, que resultaram na presente contratação.

Após o período de suspensão, o contrato terá sua vigência de 26/09/2021 a 09/06/2022, consoante previsão contida na cláusula segunda do contrato, nos moldes do art. 57, inc. II, c/c art. 57, parágrafo primeiro, incs. II e III, cumulado com o 79, § 5º, da Lei n. 8.666/93 para que seja cumprido o cronograma inicial de execução e vigência contratual originais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor do contrato permanecerá inalterado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A suspensão contratual por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8º; no art. 57, §1º; no inciso II, do art. 65 e no §5º, do art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Barbacena, 30 de abril de 2021.

**MARCELÓ JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**  
DIRETOR-GERAL  
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR  
Dados: 2021.04.30 14:12:11 -03'00'

TESTEMUNHAS:

**MARIA CLÁUDIA TUROQUETTE MELO**

**LÚCIA MARIA LIMA**